



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO**

***A Casa do Povo***

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2025

A Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, pelo o Estatuto do Servidor Público do Município de Mulungu do Morro (Lei nº012/2012 de 20 de janeiro de 2012), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimo aos servidores públicos desta Municipalidade.

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.

DECRETA:

Art.1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mulungu do Morro será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/BA, 10 de julho 2025.

---

Júlio Souza Santos  
Presidente da Câmara Municipal de mulungu do Morro.